



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PLENO (ADMINISTRATIVO)

Ata da Sessão Ordinária, em 7-7-2026, 8h.

Presidente: Presidente Rodrigo Mohr Picon

Secretário: Olavo Garcia Renner

Às 15h27min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Militar Fabio Duarte Fernandes, Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Desembargadora Militar Maria Emília Moura da Silva, Desembargador Militar Sérgio Antônio Berni de Brum, Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Presidente Rodrigo Mohr Picon, Desembargadora Militar Gabriela John dos Santos Lopes

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 9.2024.0700.000197-5 - Outros (Sigilo)

Tipo da Matéria: Resolução

Partes: Gabinete da Presidência (Requerente)

O Pleno aprova, sem divergências, a resolução que implanta, em caráter experimental, o instituto do Juiz das Garantias no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, acolhendo integralmente o destaque apresentado pelo Desembargador Militar-Presidente, Rodrigo Mohr Picon, para alterar a redação original dos artigos 15 e 16 da referida normativa, de modo a prever expressamente solução manual e subsidiária a ser executada pelos cartórios das Auditorias Militares na hipótese em que a automação do fluxo processual não estiver disponível ou não se mostrar tecnicamente exequível a longo da validação.

Encerrou-se a sessão às 16h45min.



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Garcia Renner, Secretário**, em 21/08/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0201756** e o código CRC **A15EF625**.

